

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de  
Camalaú

Lei n.º 119/74 de 28 de julho de 1974

Autoriza a abertura de  
crédito especial para o fim  
que especifica, e dá ou-  
tras providências.

A Câmara Municipal de Camalaú:

O Presidente da Câmara Municipal  
de Camalaú, faz saber que o Poder Le-  
gislativo Municipal de Camalaú aprova  
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo Mu-  
nicipal autorizado a abrir um  
crédito especial, até o valor de  
R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzei-  
ros), para ocorrer às despesas  
decorrentes das obras de amplia-  
mento e melhoramento nas estru-  
das municipais com a seguinte clas-  
sificação:

Div. de Viação e Comunicação  
Setor Rodoviário

4.00.0-42 - Despesas de Capital  
4.1.0.0-42 - Investimentos

4.1.1.2.42. Início de Obras est 15.000,00

PMO-13,0 Juca Velha a Lindurão 24 Km.  
PM4-13,0 Lito do Meio a Angico 18 Km  
PM9-9,6 Cangalha a Piedra de Cal 18 Km  
Camalari a Jerimum 12 Km.  
PM2-3,8 - Ipueiras a Caraiturás 3 Km

Art. 2º - Constitue recursos disponíveis para cobertura deste crédito, parcelas equivalentes das anulações das dotações a saber:

Div. de Educação e Cultura  
Letor de Ensino de primeira  
grau

4.0.0.0-61 - Despesas de Capital  
4.1.0.0-61 - Investimentos  
4.1.0.2-61 - Início de obras est 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara  
Municipal de Caiuato, em 31 de  
julho de 1974.

Antônio Sebastião Pereira  
Antônio Sebastião Pereira  
Presidente